



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

**INTERESSADA:** Maria Bernadete S. Cavalcanti

**EMENTA:** Declara extinto, a pedido, o Centro Educacional Professora Sabina Gomes de Sousa, INEP/Educacenso nº 23169893, CNPJ nº 41.338.617/0001-07, situado na Rua Joaquim Lourenço, 59, CEP: 63.260-000, no município de Brejo Santo.

**RELATORA:** Maria Cláudia Leite Coêlho

SPU Nº 5862696/2016 | PARECER Nº 0067/2017 | APROVADO EM: 08.02.2017

## I - RELATÓRIO

O presente processo contém Ofício nº 006, datado de 1º de dezembro de 2015, dirigido ao Exmo. Sr. Presidente deste Conselho Estadual de Educação (CEE), Pe. José Linhares Ponte, subscrito pela sra. Maria Bernadete S. Cavalcanti, diretora e mantenedora do Centro Educacional Professora Sabina Gomes de Sousa, mediante o qual comunica o encerramento das atividades da referida escola, no ano letivo de 2015.

O Centro Educacional Professora Sabina Gomes de Sousa é instituição de ensino da rede privada, mantida pelo Centro Educacional Professora Sabina Gomes de Sousa S/C Ltda-ME, CNPJ nº 41.338.617/0001-07, INEP/Educacenso nº 23169893, tem sede na Rua Joaquim Lourenço, 59, CEP: 63.260-000, no município de Brejo Santo, e fora recredenciado por este Órgão, por meio do Parecer nº 0866/2015, com validade até 31.12.2015.

O Processo encontra-se instruído também com o Ofício nº 305, de 04 de outubro de 2016, mediante o qual a sra. Albetiza Rodrigues Noronha, assessora técnica, da Coordenadoria de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem-técnica, da Coordenadoria de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem-técnica, da CODEA/SFIDUC, confirma a entrega do acervo escolar naquela coordenadoria.

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pedido em tela, encontra respaldo no Artigo 15, Inciso I da Resolução nº 451/2014, que dispõe sobre credenciamento e recredenciamento de instituições de ensino da educação básica, autorização, reconhecimento de seus cursos e renovação do reconhecimento, e dá outras providências.

### III – VOTO DA RELATORA

Nesse sentido, voto pela extinção do Centro Educacional Professora Sabina Gomes de Sousa, INEP/Educacenso nº 23169893, CNPJ nº 41.338.617/0001-07, situado na Rua Joaquim Lourenço, 59, CEP: 63.260-000, no município de Brejo Santo.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima , CEP: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará  
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012  
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: [cec.informatica@cee.ce.gov.br](mailto:cec.informatica@cee.ce.gov.br)

12

  
**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**  
**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0067/2017

Sejam cientificados sobre este Parecer a CODEA/SEDUC, a representante legal da instituição de ensino, sra. Maria Bernadete S. Cavalcanti e o Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP/DIDAE/CEE, a fim de que sejam adotadas as providências pertinentes ao caso.

É o parecer, salvo melhor juízo.

#### **IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

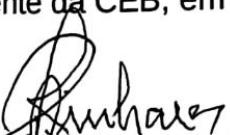
Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 8 de fevereiro de 2017.

  
**MARIA CLÁUDIA LEITE COÊLHO**

Relatora

  
**MARIA LUZIA ALVES JESUINO**  
Presidente da CEB, em exercício

  
**PE. JOSÉ LINHARES PONTE**  
Presidente do CEE